



UNIVERSITÀ DI PISA

acadêmico, concordando em cooperar e realizar trabalhos conjuntos nos seguintes termos.

Art. 1 (Scopi)

Gli scopi del presente accordo sono quelli di promuovere attività che favoriscano in modo reciproco una migliore conoscenza dell'ordinamento giuridico dei due Paesi, Brasile e Italia.

Art. 1 (Objetivos)

O objetivo deste acordo é promover atividades que promovam mutuamente um melhor entendimento do ordenamento jurídico dos dois países, Brasil e Itália.

A tal fine saranno favorite le seguenti attività comuni:

- a) Scambio di bibliografia (libri, articoli, etc.) anche allo scopo di pubblicazioni su riviste locali;
- b) Traduzione di libri o di altri scritti di interesse per le parti;
- c) Organizzazione di ricerche congiunte su temi comuni;
- d) Organizzazione di incontri periodici;
- e) Scambio di docenti per brevi periodi;
- f) Svolgimento di soggiorni di ricerca di docenti e dottorandi;
- g) Produzione scientifica, in forma di articoli, libri e riviste, fatta con la collaborazione di docenti e dottorandi di entrambi e le parti firmatarie.

Para isso, serão favorecidas as seguintes atividades comuns:

- a) Troca de bibliografia (livros, artigos, etc.) também para fins de publicação em periódicos locais;
- b) Tradução de livros ou outros escritos de interesse das partes;



UNIVERSITÀ DI PISA

CONVENZIONE DI COOPERAZIONE INTERNAZIONALE

TRA

IL DIPARTIMENTO DI GIURISPRUDENZA DELL'UNIVERSITÀ DI PISA

E

L'UNIVERSITÀ STATALE DEL MATO GROSSO DEL SUD (UEMS)

**CONVENÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE O
DEPARTAMENTO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE PISA**

E

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO SUL (UEMS)

Il Dipartimento di Giurisprudenza dell'Università di Pisa, con sede legale in Piazza dei Cavalieri, n.2 56126 Pisa, rappresentato dal Prof. Francesco Dal Canto e l'Università Statale del Mato Grosso Del Sud (UEMS), situata a Rodovia Dourados-Itahum – km 12, Cidade Universitária de Dourados/MS/Brasil, CEP n° 79.804-970 e rappresentata dal Rettore Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho, mirano, attraverso la presente convenzione, ad attivare ed incrementare le relazioni fra le due istituzioni e promuovere lo scambio culturale ed accademico, concordando di cooperare e svolgere lavori congiunti nei termini seguenti.

O Departamento de Direito da Universidade de Pisa, com sede na Piazza dei Cavalieri, n.2 56126 Pisa, representado pelo Prof. Francesco Dal Canto e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), localizada na Rodovia Dourados-Itahum - km 12, Cidade Universitária de Dourados/MS/Brasil, CEP n° 79.804-970 e representada pelo Reitor Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho, objetivam, por meio deste convênio, ativar e ampliar as relações entre as duas instituições e promover a cultura e intercâmbio

- d) Direito romano;
- e) Direito comercial;
- f) Filosofia do direito e teoria geral do direito;
- g) História do direito;
- h) Direito Penal;
- i) Direito processual;
- j) Direito administrativo;
- k) Direito internacional e da União Europeia;
- l) Direito do trabalho;
- m) Direito eclesiástico.

Art. 3 (Progetti specifici)

Le proposte di attività comuni ed i loro rispettivi piani di lavoro devono essere oggetto di progetti specifici, approvati dalle due istituzioni firmatarie e integrati e subordinati a questo accordo, che contengano, in quanto applicabili, le disposizioni necessarie per l'attuazione dei suoi obiettivi.

Art. 3º (Projetos específicos)

As propostas de atividades conjuntas e os respectivos planos de trabalho devem ser objeto de projetos específicos, aprovados pelas duas instituições signatárias e integrados e subordinados a este acordo, que contenham, no que couber, as disposições necessárias à concretização dos seus objetivos.

Art. 4 (Costi e spese)

- c) Organização de pesquisas conjuntas sobre temas comuns;
- d) Organização de reuniões periódicas;
- e) Intercâmbio de professores por curtos períodos;
- f) Realização de estadias de investigação para docentes e doutorandos;
- g) Produção científica, na forma de artigos, livros e periódicos, feita com a colaboração de professores e doutorandos de ambos e das partes signatárias.

Art. 2 (Settori giuridici di reciproco interesse)

I settori giuridici di reciproco interesse sono quelli di seguito indicati:

- a) Diritto pubblico;
- b) Diritto costituzionale;
- c) Diritto civile;
- d) Diritto romano;
- e) Diritto commerciale;
- f) Filosofia del diritto e teoria generale del diritto;
- g) Storia del diritto;
- h) Diritto penale;
- i) Diritto processuale;
- j) Diritto amministrativo;
- k) Diritto internazionale e dell'Unione europea;
- l) Diritto del lavoro;
- m) Diritto ecclesiastico.

Art. 2º (Setores jurídicos de interesse mútuo)

Os setores jurídicos de interesse mútuo são os indicados abaixo:

- a) Direito público;
- b) Direito Constitucional;
- c) Direito civil;



UNIVERSITÀ DI PISA

Este acordo será válido por 3 anos e será renovado pela mesma duração, se não for rescindido dentro de 6 meses após o vencimento.

As partes podem resolver amigavelmente qualquer disputa que possa surgir da interpretação deste acordo.

Il Direttore del Dipartimento di Giurisprudenza dell'Università di Pisa e il Reitore dell'Università Statale del Mato Grosso del Sud (UEMS).

O Diretor do Departamento de Direito da Universidade de Pisa e o Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso del Sud (UEMS)

Mato Grosso do Sul / Pisa,2022

Prof. Francesco Dal Canto

LAERCIO
ALVES DE
CARVALHO:9
0465822568

Assinado de forma digital por LAERCIO ALVES DE CARVALHO:90465822568
Dados: 2022.06.27 15:14:13 -03'00'

Prof. Laércio Alves de Carvalho

.....



UNIVERSITÀ DI PISA

Il finanziamento delle attività proposte sarà considerato caso per caso, in ogni progetto specifico di cui all'Art.3, che dovrebbero indicare la fonte di finanziamento e che dipenderà dalla disponibilità dei fondi di ciascun Dipartimento o Università firmatarie di questo accordo.

Art. 4 (Custos e despesas)

O financiamento das atividades propostas será considerado caso a caso, em cada projeto específico referido no artigo 3.º, que deverá indicar a fonte de financiamento e que dependerá da disponibilidade de fundos de cada Departamento ou Universidade signatária a este acordo.

Art. 5 (Durata ed esecuzione)

Ai fini del coordinamento delle attività necessarie all'esecuzione del presente Accordo il Dipartimento di Giurisprudenza dell'Università di Pisa nomina quale proprio rappresentante il prof. Gianluca Famiglietti e l'Università Statale del Mato Grosso del Sud (UEMS) il prof. Fabrício Muraro Novais.

Il presente accordo sarà valido per 3 anni e sarà rinnovato per la medesima durata, se non viene disdetto entro 6 mesi dalla scadenza.

Le parti potranno risolvere in forma amichevole qualsiasi controversia che possa sorgere dall'interpretazione di questo accordo.

Art. 5 (Duração e execução)

Com o objetivo de coordenar as atividades necessárias para a execução deste Acordo, o Departamento de Direito da Universidade de Pisa nomeia o prof. Gianluca Famiglietti e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) o prof. Fabrício Muraro Novais.